



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata nº: 69/2018**

**Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 194/2017**

**Processo nº: 23117.012020/2017-78**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 194/2017, publicada no D.O.U de 05/12/2017, processo administrativo nº 23117.012020/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E A LASER especificado(s) no(s) item(ns) 13.2 do Termo de Referência, Pregão nº 194/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM DO TR	FORNECEDOR: MICROSENS S/A - 78.126.950/0011-26 – Rod. Gov. Mário Covas, 882 – Armazém 01 – Mezanino 01 – Box 06 – Bairro: Padre Matias - Cariacica/ES – 29157-100 – Tel: 41 3024-2050 - REPRESENTANTE LEGAL: Jetro Leandro Fick CPF.845.168.529.-34 RG 5.606.536-9/PR						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA: 110 VOLTS OU BIVOLT (110/220V). CONECTIVIDADE: HI-SPEED UBS 2.0; REDE ETHERNET 10/100/1000 BASE TX/USB. COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP /WINDOWS 7/ WINDOWS 8/ WINDOWS 10, UNIX, LINUX, MAC OS. ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE CONEXÃO COM COMPUTADOR, CD DE INSTALAÇÃO. CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:	Samsung	SL-M4070FR	PC	200	1.336,00	

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902.  
Fone: +55-34-3239-4896 - FAX: +55-34-3239-4831 [licita@reito.ufu.br](mailto:licita@reito.ufu.br) <http://www.ufu.br/licitações>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



<p>CONSUMO INFERIOR À 800W. PROCESSADOR: MÍNIMO DE 500 MHZ. NÍVEL DE RUÍDO IMPRIMINDO 45 – 65DECIBEIS. TAMANHO DO PAPEL A4 210X297MM; OFÍCIO 216X356MM; CARTA 215X279MM. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER. CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA MÍNIMO 200 FOLHAS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA SCANNER E CÓPIA. CORES DE TINTA: MONOCROMÁTICA: PRETO E BRANCO. CAPACIDADE DE COPIA: CÓPIA E SCANNER FRENTE E VERSO, DUPLEX. MÉTODO DE DIGITALIZAÇÃO: COLORIDO. FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, JPEG, TIFF. SCANNER: SCANNER INTEGRADO À IMPRESSORA.</p>						
--	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 27 PÁGINAS POR MINUTO. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 600 X 600 DPI (DOTS PER INCH). RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI (DOTS PER INCH). AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: VARIANDO DE 25% À 400%. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA MENSAL: 4000 PÁGINAS. GARANTIA: 01 ANOS						
--	--	--	--	--	--	--

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



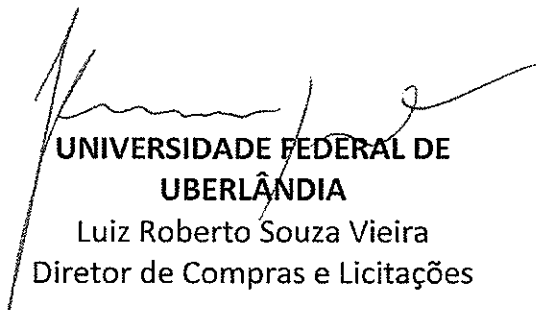
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

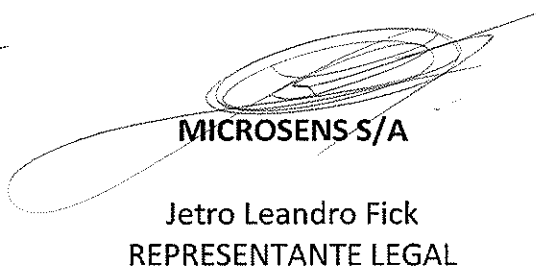
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 04 de Dezembro de 2017.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

  
**MICROSENS S/A**  
Jetro Leandro Fick  
REPRESENTANTE LEGAL